



**LEI MUNICIPAL Nº 1.053/2013 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.**

***“Dispõe sobre criação de cargo no quadro de servidores da Prefeitura Municipal, e dá outras providências”***

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de médico do PSF no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

Art. 2º - Fica incluído na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, o seguinte cargo:

Nível	Denominação	Nº de Cargos	Símbolo	Carga/horária Semanal	Vencim.
11	Médico PSF	02	NS	20	4.000,90

Parágrafo único – O cargo de provimento efetivo de que trata este artigo é regido pelo Regime Jurídico Estatutário, passando a integrar o Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

Art. 3º - Fica incluído no Anexo II – Tabela de Cargos Efetivos – da Lei nº 879 de 02 de outubro de 2009, o cargo mencionado no artigo anterior com as suas especificações.

Art. 4º - As contratações para preenchimento de duas vagas dos cargos criados nesta lei obedecerão ao disposto na Lei nº 977 de 08 de novembro de 2011.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, exequível conforme consta do respectivo impacto financeiro.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 08 de novembro de 2013.

Hélder Sávio Silva  
Prefeito Municipal